



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Serviços Gerais – SECSE e Seção de Apoio Operacional e Protocolo - SECAOP					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Não se aplica.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de balanças de diferentes capacidades e finalidades, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
-	01	Balança eletrônica de precisão para correspondência, capacidade 1kg, com selo/homologação INMETRO.	Unidade	01	347643
-	02	Balança eletrônica pesadora e contadora para alimentos, capacidade de 10kg, com visor em coluna e certificação INMETRO.	Unidade	01	305918
-	03	Balança eletrônica de	Unidade	01	632257



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		plataforma para recicláveis, capacidade de 200kg, sem rodízios, com visor em coluna e certificação INMETRO.			
--	--	---	--	--	--

1.2 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(x) Itens isolados.

1.3 - Trata-se de contratação por escopo?
(x) Não.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1.1 - Item 01 - Balança eletrônica de precisão para correspondência:

- a) Capacidade Máxima: de 800g até 1 kg;
- b) Carga Mínima: 4 g;
- c) Sensibilidade / Divisão: 0,2 g;
- d) Material do Prato de Pesagem: Aço inoxidável;
- e) Dimensões do prato de pesagem: 17cm x 14 cm com variação de 20% para mais ou para menos.
- f) Display: Digital, de alta visibilidade, em cristal líquido (LCD) ou LED;
- g) Funcionalidades: Função Tara obrigatória;
- h) Alimentação: Bivolt automática (110/220V) e/ou bateria interna recarregável;
- i) Certificação Legal: Obrigatoriamente com Portaria de Aprovação de Modelo e Selo de Verificação Inicial do INMETRO (Classe II ou III).



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.2 - Item 02 - Balança eletrônica pesadora e contadora para alimentos:

- a) Capacidade Máxima: Igual ou superior a 10 kg;
- b) Carga Mínima: 20 g;
- c) Divisão / Sensibilidade: 1 g;
- d) Funcionalidades: Função Tara obrigatória e função de contagem de peças com sensibilidade de amostra de 0,1 g;
- e) Certificação Legal: Homologada e certificada pelo INMETRO (Classe III);
- f) Material do Prato de Pesagem: Aço inoxidável;
- g) Dimensões: mínimas de 25cm x 25cm; máximas de 40cm X 40cm
- h) Display: Digital, montado em suporte tipo coluna (altura mínima de 20 cm) para facilitar a leitura;
- i) Alimentação: Bivolt automática com bateria interna recarregável inclusa.

2.1.3 - Item 03 - Balança eletrônica de plataforma para recicláveis:

- a) Capacidade Máxima: 200 kg;
- b) Carga Mínima: 1 kg;
- c) Divisão / Sensibilidade: 100 g;
- d) Estrutura e Mobilidade: Construída em aço carbono reforçado com pintura eletrostática ou epóxi, modelo sem rodízios (pés fixos);
- e) Dimensões da Plataforma: Mínimo de 40 cm x 50 cm; Máximo de 100cm x 100cm
- f) Indicador / Display: Digital, montado em coluna fixa, com sistema de estabilização rápida de pesagem;
- g) Funcionalidades: Funções de Tara e Zero obrigatórias;
- h) Certificação Legal: Homologada e certificada pelo INMETRO (Classe III);
- i) Alimentação: Bivolt automática.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.2 – É condição indispensável e obrigatória a entrega dos produtos dentro das especificações e características detalhadas neste Termo de Referência.

2.2.1- Todos os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior, e estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.2.2 – A CONTRATADA deverá garantir que as balanças estejam íntegras, sem amassados, riscos, oxidação ou quaisquer avarias que comprometam a estética ou o funcionamento. Os displays devem apresentar nitidez total, sem falhas nos segmentos digitais, e as teclas de comando devem oferecer acionamento suave e preciso.

2.2.3 – No ato da entrega, as balanças devem estar devidamente lacradas e acompanhadas do Selo de Verificação Inicial do INMETRO do ano vigente e acompanhada do respectivo Certificado de Calibração Rastreável. Este documento é indispensável para a aceitação definitiva e deve atestar que o erro de indicação do equipamento está dentro dos limites de tolerância da portaria Inmetro 157/2022 ou norma superveniente.

2.2.4 – As fontes de alimentação, cabos e baterias internas devem ser compatíveis com os modelos fornecidos e testados no momento do recebimento. No caso da balança de plataforma (item 03), a base deve apresentar estabilidade total, sem balanços ou folgas na estrutura de pesagem.

2.3 - Não será aceito qualquer produto com defeitos de fabricação, imperfeições de acabamento, ausência de componentes obrigatórios ou que esteja em dissonância com as normas técnicas do INMETRO e as condições constantes neste Termo de Referência.

2.3.1 - A contratada deverá fornecer garantia para todos os produtos adquiridos, cobrindo defeitos de fabricação e de componentes, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, computados a partir da data de recebimento definitivo dos bens. Este prazo engloba a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC) e a garantia complementar do fabricante.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

(x) Não.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:

(x) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(x) Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(x) Não. Em razão de: tratar-se de contratação cujos créditos orçamentários ficarão adstritos ao exercício financeiro.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Chefe da Seção de Serviços Gerais para os itens 02 e 03 e Chefe da Seção de Apoio Operacional e Protocolo para o item 01.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

(X) será exercida pela Chefia da SECSE e SECAOP..

4.3 - O faturamento será realizado:

(X) Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

(X) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

(**X**) Única. Para os todos os itens.

4.5.1 - Forma de parcelamento: Não se aplica

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 dias úteis, a contar:

(**X**) da emissão da ordem de execução de empenho.

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Av. dos Andradas, 3100, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, na Seção de Serviços Gerais, SECSE, na sala A 208, de segunda à sexta-feira, de 10 às 16 horas, mediante agendamento prévio junto ao setor responsável após a emissão da respectiva ordem de execução de empenho. O agendamento deverá ser feito pelo e-mail secser@cmbh.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3555-1250.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Observadas as disposições legais pertinentes, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Recebimento Provisório: servidores designados pela Seção de Serviços Gerais e pela Seção de Apoio Operacional e Protocolo farão o recebimento provisório dos materiais no ato de sua entrega na CMBH, limitando-se a verificar a conformidade da nota fiscal com o discriminado na ordem de compra, fazendo constar no canhoto e/ou no verso da nota fiscal a data de entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas.

Recebimento Definitivo: servidores da Seção de Apoio Operacional e Protocolo e da Seção de Serviços Gerais verificarão se as especificações dos materiais entregues são as definidas no termo de referência, condição indispensável para a sua aceitação, e, não havendo divergências, emitirão Ateste de Conferência de Material, que será anexado no respectivo processo de pagamento durante a etapa de liquidação da despesa.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

A avaliação de recebimento definitivo, para todos os itens desta contratação, será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega do material na CMBH.

Havendo divergências nos itens recebidos provisoriamente, caberá à contratada providenciar a substituição dos materiais no prazo de 10 (dez) dias úteis sem custo adicional para a CMBH, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Por fim, cabe citar que todos os custos com transporte e entrega dos materiais deverão ser arcados pelo fornecedor contratado, inclusive a descarga e a alocação do material no local de entrega.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atualização, padronização e garantia da precisão nos processos de pesagem de diferentes setores desta Câmara Municipal, conforme detalhado a seguir:

5.1. Balança para Correspondências (Item 2.1.1)

A CMBH mantém contrato vigente com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (Contrato nº 21/2025), abrangendo serviços de postagem e entregas urgentes de documentos diversos, tanto de caráter parlamentar quanto administrativo. A exatidão na aferição das postagens é requisito indispensável para o cumprimento das normas postais vigentes e para o controle rigoroso da execução financeira do contrato.

Atualmente, a conferência de peso é realizada no equipamento disponível na Seção de Serviços Gerais (SECSE). No entanto, tal equipamento é indicado para a pesagem de alimentos e itens de lavanderia, não possuindo a sensibilidade técnica (de 0,2g) necessária para a pesagem precisa de correspondências e pequenos volumes de papelaria.

Além da incompatibilidade técnica de escala, o equipamento em uso apresenta falhas intermitentes de funcionamento. A aquisição de uma balança específica para esta finalidade é essencial para garantir a fidedignidade das medições,



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

evitando distorções no faturamento do contrato e garantindo a eficiência administrativa no fluxo de postagens da Casa.

5.2. Balança Pesadora e Contadora de Alimentos (Item 2.1.2)

A aquisição deste equipamento é fundamental para a fiscalização de três contratos vigentes: o 07/2024 (Lanche Tipo 2), o 08/2025 (Lanche Tipo 1) e o 57/2024 (Serviços de Lavanderia). O contrato de fornecimento de lanches (Tipo 1), para as reuniões ordinárias e extraordinárias desta Casa, fundamentado no ETP 2239/2024, estabelece pesos médios rigorosos para itens específicos, como o mini pão de queijo com 20g. Para garantir a conformidade dessas amostras, é indispensável o uso de um equipamento com divisão de 1g, uma vez que balanças convencionais de mercado, com divisões de 2g ou 5g, apresentam uma margem de erro relativo incompatível com a precisão exigida para itens de baixa gramatura, o que prejudica o controle de qualidade e pode causar prejuízos ao erário.

Além da precisão necessária para itens pequenos, a balança deve possuir capacidade de 10kg para permitir a conferência de volumes maiores, como o fornecimento de frutas para as já mencionadas reuniões, que pode atingir 8kg por evento. Para o lanche tipo 2, fornecido para eventos da Escola do Legislativo, essa quantidade pode ser até maior, bem próxima dos 10kg. A função "contadora" é igualmente essencial, pois automatiza a verificação exata do quantitativo de unidades entregues, eliminando falhas humanas na contagem manual e conferindo maior celeridade ao processo de recebimento.

No que tange ao contrato de lavanderia, cujo faturamento é baseado no quilograma, a exigência de um display montado em suporte tipo coluna (mínimo de 20cm) justifica-se pela alta volumetria das peças, a saber panos de copa e toalhas de mesa. Quando depositadas sobre o prato da balança, essas peças costumam obstruir a visão de visores acoplados à base, dificultando a leitura imediata e comprometendo a postura ergonômica do operador.

Por fim, ressalta-se que o equipamento atualmente em uso pela Seção de Serviços Gerais apresenta falhas intermitentes. A constante necessidade de manutenção interrompe o fluxo de conferência e deixa a Administração vulnerável



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

a erros de medição, tornando a substituição por um modelo novo e tecnicamente superior uma medida vital para a efetiva fiscalização das faturas dos fornecedores.

5.3. Balança de Plataforma para Recicláveis (Item 2.1.3)

A CMBH mantém o Contrato nº 9/2024 que tem por objeto serviço de coleta e transporte, com destinação final, de resíduos sólidos recicláveis secos,

compostos por metais (como aço e alumínio), papel, papelão e diferentes tipos de plástico e vidro. De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, a implantação do sistema de coleta seletiva é obrigação dos Municípios. Metas referentes à coleta seletiva fazem parte do conteúdo mínimo que deve constar nos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos.

A gestão sustentável da CMBH exige a pesagem precisa dos resíduos destinados à coleta seletiva e reciclagem, uma vez que o contrato de recolhimento é remunerado por quilograma.

A balança de plataforma em uso encontra-se com desgaste estrutural acentuado devido ao tempo de uso e constantes manutenções corretivas, apresentando falhas frequentes que interrompem a pesagem dos materiais. A aquisição de um equipamento em aço carbono reforçado com certificação INMETRO Classe III é vital para garantir que o erário pague exatamente pelo volume de resíduos coletados, assegurando a transparência e a legalidade na execução contratual.

5.4. Da Certificação INMETRO

Ressalta-se que todos os itens solicitados devem obrigatoriamente possuir selo e lacre do INMETRO. Tal exigência não é meramente preferencial, mas legal, visando garantir a confiabilidade das medições que impactam diretamente o orçamento público e a fiscalização de contratos terceirizados.

5.5. Da Garantia dos Equipamentos



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Ressalta-se que todos os itens fornecidos devem obrigatoriamente contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, englobando a garantia legal e a complementar do fabricante. Tal exigência não é meramente preferencial, mas essencial para a proteção do erário, visando resguardar a Administração Pública contra custos prematuros de manutenção e defeitos eletrônicos ou mecânicos (vícios ocultos) que venham a se manifestar com o uso contínuo das balanças no primeiro ano de operação.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Dada a natureza dos equipamentos eletroeletrônicos objeto desta contratação, os critérios de sustentabilidade visam a otimização do consumo energético e a mitigação de impactos ambientais no pós-consumo.

Os equipamentos deverão apresentar baixo consumo de energia e, preferencialmente, possuir funções de desligamento automático ou modo de espera (*stand-by*) para economia de eletricidade quando não estiverem em uso operacional. No caso de modelos com alimentação por bateria, estas deverão ser livres de metais pesados altamente tóxicos, como chumbo e cádmio, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Quanto ao acondicionamento, os itens deverão ser entregues em embalagens que utilizem o menor volume possível de plásticos e poliestireno expandido (isopor), priorizando materiais recicláveis ou biodegradáveis, como o papelão, garantindo a integridade do produto durante o transporte.

Ademais, a contratada deverá observar as diretrizes da Política Nacional de



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), comprometendo-se, sempre que possível, com o apoio à logística reversa para o descarte adequado de componentes eletrônicos e baterias que venham a ser substituídos durante a vida útil ou manutenção do equipamento.

8 - DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O orçamento estimado da contratação terá caráter:
(x) Público.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

10 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 16 de junho de 2026.

Áreas demandantes e gestoras:

Seção de apoio Operacional e Protocolo - SECAOP

Seção de Serviços Gerais - SECSE



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Diretoria ou equivalente da área demandante:

Diretoria de Administração e Finanças - DIRAFI